

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Nº 006/2020 EDITAL Nº 175/2020 ABERTURA PSS Nº 006/2020

Certifico que este documento

foi publicado em:

Local: Mural de Publicações Oficiais

do Executivo Municipal

28 1/0 120

Edital de Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva e visando a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Imbé, no uso de suas atribuições, visando à contratação e formação de cadastro reserva de pessoal para as funções descritas neste Edital, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Leis Municipais nº 2.142 de 27 de outubro de 2020, e nº 1.889 de 19 de dezembro de 2017, que autoriza as contratações, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, para seleção de Auxiliar de Higienização dos Serviços de Saúde e Serviços Gerais AIMPA, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 3.253, de 11 de setembro de 2017.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1:1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores, designados por meio de Portaria.
- **1.1.1** As reuniões e deliberações excepcionais serão objeto de registro em ata pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- 1.1.2 Havendo necessidade serão nomeados novos membros para atender demanda das inscrições e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, por meio de nova Portaria.
- **1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

Av. Osório, n° 920 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000 Telefone: (51) 3627-8286 E-mail: pss@imbe.rs.gov.br









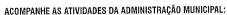


- 1.3 Este Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Portal da Prefeitura Municipal de Imbé, via link www.imbe.rs.gov.br, e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, e em jornal de circulação local, no mínimo 3 (três) dias antes da abertura do período das inscrições.
- 1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Portal da Prefeitura Municipal de Imbé, via link www.imbe.rs.gov.br, e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
- 1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, conforme Cronograma do Anexo I.
- 1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.
- **1.5.2** Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
- 1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos dos candidatos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.7 A contratação será por prazo determinado, com base na necessidade e oportunidade, e de acordo com a legislação que autorizar a contratação, e será regido, no que couber, pelo Regime Jurídico dos Servidores do Município de Imbé sendo vedado ao Contratado (a) a concessão das licenças previstas nos Incisos II, VI, VIII, VIII, IX, X, do Art. 65, e na Seção IX, da Lei Municipal, nº 64, de 19 de abril de 1990, bem como o previsto no Inciso VIII do Art. 135 da Lei supracitada.

2. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponíveis deverão atender aos prérequisitos abaixo, além de ter a escolaridade mínima de acordo com a legislação vigente:















Ensino Fundamental Incompleto							
Função	Nº de vagas	Carga Horária (Semanal)	Remuneração (R\$)	Pré-requisitos			
Auxiliar de Higienização dos Serviços de Saúde.	CR*	40 horas semanais, podendo ser realizada em escala de 12x36 ou 24x72 com serviço aos sábados, domingos ou feriados		a) Ensino Fundamental Incompleto, 2° ano concluído. Idade: Mínimo 18 anos.			
Serviços Gerais - AIMPA	1+CR*	40 horas semanais.	R\$ 1.093,60	a) Ensino Fundamental Incompleto. Idade: Mínimo 18 anos.			

*CR: Cadastro Reserva

- 2.2 As funções, atribuições, requisitos mínimos, e condições de trabalho para contratação temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado, estão listadas no Anexo V.
- 2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente a remuneração fixada neste Edital, no item 2.1, nela compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
- 2.3.1 Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; diárias; inscrição no Regime Geral de Previdência e vale alimentação.
- 2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.













2.4 Considerando a temporalidade e excepcionalidade da contratação objeto do presente Processo Seletivo Simplificado, fica estabelecido desde já que os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àquelas estabelecidas para os demais servidores estatutários pelos Arts. 164 a 165 da Lei Municipal nº 64, de 19 de abril de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município de Imbé, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão efetuadas somente por meio do e-mail pss@imbe.rs.gov.br, no período das 8h do dia 03 de novembro de 2020 às 17h do dia 09 de novembro de 2020.
- 3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- **3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 3.3 Será cobrada taxa de inscrição conforme valor da tabela abaixo, devendo ser digitalizado e enviado seu comprovante de pagamento em conjunto com os demais documentos, para o email pss@imbe.rs.gov.br, dentro do período estabelecido no item 3.1.

Escolaridade mínima exigida	Valor da taxa de inscrição
Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 20,00

- **3.3.1** Desde 1º de setembro de 2018, a Prefeitura desativou o caixa localizado junto ao Centro Administrativo Municipal, com isso o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição em agências da Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou Banrisul, ou em correspondentes bancários destas instituições.
- **3.3.2** O candidato poderá solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição mediante a digitalização e envio dos seguintes comprovantes:
- a) Declaração de hipossuficiência; e
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) emitido pelo CRAS (Centro de Referência em Assistência Social), atualizado;

Os documentos deverão ser enviados durante o período de inscrições, para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado por meio do e-mail: pss@imbe.rs.gov.br.

Av. Osório, n° 920 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000 Telefone: (51) 3627-8286 E-mail: pss@imbe.rs.gov.br











4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- **4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá encaminhar email dentro do horário e prazos indicados no item 3.1 com o assunto "Inscrição", **digitalizando os seguintes documentos**:
- **4.1.1** Ficha de Inscrição/Protocolo (**Anexo II**) disponibilizada no Edital, devidamente preenchida, assinada e sem rasuras;
- 4.1.2 Documento de identidade oficial com foto e número de CPF, quais sejam: carteira ou cédula de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);
- **4.1.3** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no **Anexo III** do presente Edital devidamente preenchido e assinado, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo sem rasuras;
- 4.1.4 Comprovante de pagamento do DARM da taxa de inscrição.
- **4.1.4.1** A guia para pagamento DARM, deve ser solicitada por meio do e-mail: arrecadacao@imbe.rs.gov.br com o assunto "PSS", no e-mail devem ser informados os dados básicos do candidato como cargo pretendido, nome completo, CPF, telefone e endereço de residência completo com CEP.
- **4.1.4.2** Caso o candidato solicite isenção da Taxa deverá digitalizar e enviar os seguintes documentos: Declaração de hipossuficiência e Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) emitido pelo CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) atualizado.
- **4.2** Em caso de contratação deverão ser apresentados os documentos originais para comprovação do que foi apresentado na inscrição do candidato.

Av. Osório, n° 920 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000 Telefone: (51) 3627-8286 E-mail: pss@imbe.rs.gov.br







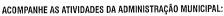




- **4.3** Não caberá à Comissão do Processo Seletivo Simplificado a conferência de documentos durante o processo de inscrições, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência e envio de sua documentação junto ao e-mail da Comissão conforme item 3.1.
- 4.4 Após o envio de sua documentação, não caberá a inclusão de novos documentos no processo.
- 4.5 Deverá ser encaminhado somente um e-mail por candidato com o assunto "Inscrição".
- **4.5.1** Só será analisado mais de um e-mail do mesmo candidato em casos onde os anexos ultrapassem o tamanho limite de envio do serviço de e-mail utilizado pelo candidato, e o (s) e-mail (s) seguintes sejam enviados em até 1 (uma) hora após o primeiro.
- **4.6** Dentro do período de inscrições, caso o candidato verifique a não entrega completa da documentação por meio do e-mail, poderá solicitar o cancelamento da inscrição, devendo iniciar novo processo, sendo obrigatório pagamento de nova taxa.
- 4.7 Será fornecido por meio de e-mail o número de protocolo referente a inscrição, sempre ao final do dia ou em casos excepcionais no dia útil subsequente.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- **5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado publicará, no Portal da Prefeitura Municipal de Imbé, via link www.imbe.rs.gov.br, e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, Edital contendo a relação nominal dos candidatos com a inscrição homologada e não homologada.
- **5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos, conforme modelo **Anexo IV**, direcionados a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, até às 17h do dia subsequente a publicação do Edital de homologação, mediante a apresentação das razões que ampararem suas alegações, por meio do e-mail informado no item 3.1.
- **5.2.1** Não caberá no processo de recurso, a apresentação e inclusão de novos documentos que não foram apresentados no Processo de Inscrição.













- **5.2.2** No prazo estabelecido no cronograma do Anexo I, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- **5.2.3** Sendo mantida a decisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento e decisão.
- **5.2.4** A lista final de inscrições será publicada na forma do item 5.1, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS E PONTUAÇÃO

- **6.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do **Anexo III** do presente Edital e devidamente assinado.
- 6.2 O tempo de estágio (remunerado ou não) e de trabalho voluntário, não será considerado como experiência profissional.
- 6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
- **6.4** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
- **6.5** Nenhum título receberá dupla valoração, no que diz respeito aos certificados emitidos de cursos/ seminários / congressos / palestra / qualificações / capacitações.
- **6.6** A classificação dos candidatos será efetuada por meio da pontuação dos títulos apresentados e experiência profissional, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

Especificação	Pontuação Unitária	Nº de Títulos apresentados	Pontuação Máxima
Ensino Fundamental completo	5	1	10
Ensino Médio ou Técnico completo	10	1	10
Experiência profissional na área da			
função pretendida deste Edital (mês			_
completo).			
Atividades profissionais comprovadas			

Av. Osório, nº 920 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000 Telefone: (51) 3627-8286 E-mail: pss@imbe.rs.gov.br











por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS ou declaração/certidão em papel timbrado emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado,	1	Máximo de 60 meses	60
constando a competente assinatura do			
expedidor, sendo necessário para			
comprovação extrato previdenciário,			
documento com todos os vínculos			
trabalhistas e previdenciários			
constantes no Cadastro Nacional de			
Informações Sociais (CNIS) da			
pessoa, que pode ser emitido através			
do site			
https://meu.inss.gov.br/central/#/			
Por mês.			
Curso de qualificação ou capacitação na área pretendida deste Edital, com frequência mínima 75%, e alcance dos	30	1	30
requisitos mínimos para aprovação, quando for o caso. Com carga horária			
mínima de 1 hora, realizados nos		,	,
últimos 5 anos e finalizados até a data			
da publicação deste edital.		Total	100
		Total	100

- 6.7 Não serão pontuados os títulos que se enquadrarem nas seguintes situações:
- a) Cursos não relacionados à área de atuação da função pretendida;
- **b)** Seminários, Conferência, Fórum e Workshop não relacionados à área de atuação da função pretendida; e
- c) Cursos que não tenham carimbo e assinatura, ou autenticação da instituição por código QR ou de verificação.
- d) Cursos iniciados a partir da data de publicação do edital de abertura.
- e) Cursos realizados a mais de 5 anos contados a partir da publicação do edital.















- 6.8 Serão aceitos cursos ministrados por:
- a) Órgãos governamentais Federais, Estaduais ou Municipais;
- b) Entidades da administração indireta Federal, Estadual e Municipal;
- c) Universidades e Escolas de Ensino Médio ou Fundamental, Públicas ou Privadas;
- d) Serviços Sociais Autônomos (Sesi, Senai, Senac, Sebrae etc.);
- e) Empresas reconhecidas pelo Ministério da Educação ou por órgãos oficiais competentes da área de atuação da função pretendida;
- f) Demais instituições a serem analisadas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 Ultimada a totalização das notas da análise dos currículos, o Edital do Resultado Preliminar dos Candidatos será publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Imbé, via link www.imbe.rs.gov.br, e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

8. RECURSOS

- **8.1** Publicado o Edital da Pontuação Preliminar dos Candidatos é cabível recurso por escrito, conforme modelo **Anexo IV**, direcionado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que deverá ser digitalizado e encaminhado para o e-mail pss@imbe.rs.gov.br, até às 17h do dia subsequente a publicação.
- 8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
 - **8.1.2** Não caberá no Processo de Recurso, a apresentação e inclusão de novos documentos que não foram apresentados no Processo de Inscrição.
 - **8.1.3** Será possibilitada vista das Fichas de Avaliação, dos currículos e demais documentos na presença da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, permitindo-se anotações.
 - **8.1.4** A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.













8.1.5 Sendo mantida a decisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- **9.1.1** Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
- 9.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de experiência;
- 9.1.3 Sorteio em ato público.
- **9.2** O sorteio ocorrerá por meio de transmissão nos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Imbé, com a disponibilização de link para assistir ao vivo, em horário previamente definido pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, onde os candidatos interessados serão convocados por meio de Edital publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Imbé, via link www.imbe.rs.gov.br, para assistir virtualmente.
- 9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- **10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.
- 10.2 Homologado o resultado final, será publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Imbé, via link www.imbe.rs.gov.br, e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, o Edital de Classificação Geral dos Candidatos, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Av. Osório, n° 920 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000 Telefone: (51) 3627-8286 E-mail: pss@imbe.rs.gov.br











- 11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, com base na necessidade e oportunidade, será (ão) convocado (s) candidato (s), respeitada a classificação final, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
- a) Cópia da Carteira de identidade (autenticada);
- b) CPF, sem divergência no eSocial;
- c) Cópia do Título de eleitor e comprovante da última votação (autenticado) ou Certidão de Ouitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral TSE;
- d) Cartão PIS / PASEP ou NIT sem divergência no eSocial;
- e) Cópia da Carteira de trabalho (autenticado);
- f) Cópia da Prova de quitação das obrigações militares, podendo ser: Certificado de Alistamento, nos limites da sua validade, Certificado de Reservista, Certificado de Isenção, ou Certificado de Dispensa de Incorporação (autenticado), conforme lei do Serviço Militar nº 4.375/1964 (Está isento da apresentação da comprovação das obrigações militares o candidato com mais de 45 anos);
- g) Cópia da Certidão de nascimento / casamento / união estável (autenticado), cópia do RG e CPF do cônjuge (autenticado), quando for o caso;
- h) Cópia da Certidão de nascimento (autenticado) e CPF dos filhos dependentes, quando for o caso:
- i) Cópia do comprovante de residência dos últimos 3 meses (autenticado);
- i) Uma foto 3x4;
- k) Atestado médico para admissão (original emitido após perícia com médico do município);
- 1) Número conta registro no Banrisul;
- m) Declaração de bens (original fornecido pelo DRH);
- n) Declaração de cargo público (original fornecido pelo DRH);
- o) Declaração Súmula 13, do STF Súmula 13, do STF;
- p) Número de telefone fixo ou celular e e-mail (obrigatório);
- a) Alvará de folha corrida;
- r) Certificado de conclusão de escolaridade (autenticado conforme escolaridade exigida para a função);
- s) Não ter tido contrato com a Prefeitura Municipal de Imbé rescindido, para qualquer função, nos últimos 3 anos, em virtude de mal desempenho de suas atribuições, ou por outro motivo grave; e
- t) Demais documentos (autenticados) exigidos como requisitos mínimos para provimento.
- 11.1.1 Os documentos poderão ser autenticados por servidor do Departamento de Recursos Humanos DRH, desde que o candidato convocado apresente para conferência os originais juntamente com cópias.

Av. Osório, nº 920 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000 Telefone: (51) 3627-8286 E-mail: pss@imbe.rs.gov.br



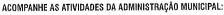








- **11.1.2** O CPF e PIS ou PASEP do candidato não poderá ter nenhum tipo de divergência junto ao eSocial. O próprio candidato poderá consultar sua situação no portal eSocial.gov.br no menu consulta qualificação cadastral.
- 11.2 A convocação dos candidatos classificados será realizada por meio de Edital publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Imbé, via link www.imbe.rs.gov.br, e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
- 11.3 Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- 11.4 O candidato convocado deverá estar apto para exercer imediatamente suas atribuições no local de trabalho que for designado pela Administração Pública, inclusive para atividades insalubres e perigosas, tendo em vista necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo serem atendidas todas as exigências da função.
- 11.4.1 Para comprovação da aptidão do candidato convocado poderão ser solicitados exames médicos.
- 11.4.2 Caso o candidato não atenda ao disposto no item 11.4, poderá solicitar postergação e passar para o final da lista de classificados no Processo Seletivo Simplificado, devendo ser convocado para assumir a vaga o próximo candidato classificado.
- 11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.
- 11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
- 11.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.
- 11.8 O candidato que for contratado por meio deste Processo Seletivo Simplificado será submetido à avaliação de desempenho em até 30 dias, após sua admissão, e eventualmente no













decorrer da vigência do contrato, no caso de desempenho não satisfatório, seu contrato será rescindido por configurar ausência de interesse público na continuidade do contrato.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus: e-mail, telefone e endereço.
- 12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.
- 12.4 Os casos omissos e situações não previstos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Imbé, 28 de outubro de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA Prefeito Municipal de Imbé













ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Etapa	Data
Período das Inscrições	03 a 09/11
Publicação do Edital com a relação nominal dos candidatos com a inscrição homologada e não homologada	11/11/2020
Apresentação de Recurso da não homologação da inscrição	12/11/2020
Publicação do Edital da Relação Final de Inscritos	13/11/2020
Publicação do Edital do Resultado Preliminar da Pontuação dos Candidatos	16/11/2020
Apresentação de Recurso do Resultado Preliminar dos Candidatos	17/11/2020
Publicação edital para sorteio desempate	18/11/2020
Sorteio Público desempate Publicação do Edital da Classificação Final dos Candidatos	19/11/2020















ANEXO II PROTOCOLO/ FICHA DE INSCRIÇÃO

À Prefeiti	ura Municipal de Imbé / Comi	issão do Processo Seletiv	vo Simplificado	
Eu				
CPF n° _		portador do RG n	n°	
órgão	expedidor	, residente	no	endereço
Av/Rua_				
n°	no município de		CEP:	Estado
do	, Telefone ()	e-mail		
	subscreve, venho solicitar:			
	Inscrição no Processo Seletiv	o Simplificado nº 005/2	020, para a funçã	o de:
	ndamental Incompleto – R\$ 20 iar de Higienização dos Servio			
☐ Serviç	ços Gerais - AIMPA			
Que li a seja contrSob as que respo	ente das condições do present as atribuições da função para ratado, meu desempenho será penas da Lei, serem verdade onderei criminalmente e, conf das informações prestadas.	a qual estou me candid avaliado; ciras as informações por	atando e estou c	iente que, caso e estou ciente
Simplific	e item 4.3 do Edital nº 162 cado a conferência de docum bilidade do candidato a co	entos durante o process	so de inscrições,	será de inteira
		Imbé/RS,	, de	de 2020
	Ass	inatura do Candidato		> 0
		920 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625 Telefone: (51) 3627-8286 E-mail: pss@imbe.rs.gov.br	i-000	15











ANEXO III MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

<u>ATENÇÃO</u>: Todas as informações relatadas neste Currículo deverão ser comprovadas mediante apresentação das cópias e originais para autenticação junto à Comissão ou Departamento de Recursos Humanos por ocasião da convocação.

DADOS PESSOAIS					
Nome:				Data de Nascimento:	
RG:				Órgão Expedidor:	
CPF:				Sexo:	
Estado Civil:					
E-mail:					
Fone/Celular:					
Endereço:			Compl	emento:	
Bairro:	Cidade:		UF:	CEP:	
Função Pretendida no Pro	cesso Selet	tivo Simplificado	•		
FORMAÇÃO ESCOLARA	'ACADÊN	ПСА			
Grau de formação:		Curso:			
Nome e localização da entid	ade:				
Ano de Conclusão:					

Av. Osório, n° 920 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000 Telefone: (51) 3627-8286 E-mail: pss@imbe.rs.gov.br













Curso:			
Nome e localização da entidade	2:		
Ano de conclusão:	Carga horária:		
Curso:		Service and the control of the service and the	
Nome e localização da entidado	e:		
Ano de conclusão:	Carga horária:		
Curso:			
Nome e localização da entidado			
Ano de conclusão:	Carga horária:		
	CIONAIS / EXPERIÊNCIA		
Órgão/empregador	Cargo/função Descrição	Período de trabalho	
	,de	de 2020.	
,	de (Local e Data.)	de 2020.	
,		de 2020.	
		de 2020.	
		de 2020.	

Av. Osório, n° 920 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000 Telefone: (51) 3627-8286 E-mail: pss@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: -











ANEXO IV MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado pelo Edital nº 162/2020.

Eu	portador do documento
de identidade nº	com inscrição realizada sob expediente
n°no Prod	cesso Seletivo Simplificado nº 005/2020 realizado pela
	para função temporária em caráter emergencial de, apresento recurso
junto à Comissão do Processo Seletivo	
A decisão objeto de contesta	ção é
Os argumentos com os quais	s contesto a referida decisão são:
	Imbé/RS,, de de 2020
Ass	inatura do Candidato
	. 18













ANEXO V DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

10.7				~	
IK.	u	m	n	വ	n
Ħ,	ua	RR	·	હા	v

Auxiliar de Higienização dos Serviços de Saúde

Valor da Remuneração Mensal

Padrão 01

Atribuições

- Limpar e arrumar as dependências e instalações do estabelecimento de saúde, a fim de mantê-lo em condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências do estabelecimento de saúde, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos relacionados a sua função; efetuar serviços de lavanderia relacionados as demandas da Unidade de Saúde; Preparar e servir café e chá; Lavar copos, xícaras e cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior Imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos com boa aparência; cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

Requisitos Mínimo para Provimento

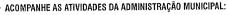
- a) Ensino Fundamental Incompleto, 2° ano concluído
- b) Idade: Mínimo 18 anos

Condições de Trabalho

Horário: Período normal de trabalho -40 horas semanais, podendo ser realizada em escala de 12x36 ou 24x72 com serviço aos sábados, domingos ou feriados.



19













ANEXO VI DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

Função	
Serviços Gerais - AIMPA	
Valor da Remuneração Mensal	
Padrão 01	

Atribuições

- Varrição e capinagem de logradouros mecânica ou manual; operar roçadeiras; limpeza especializada; fazer faxinas gerais nos prédios; proceder a limpeza de pisos inclusive lavar e encerar; limpeza de vidros, móveis, instalações sanitárias; coletar e remover lixo e detritos; suprir os banheiros e lavatórios de material de higiene; obedecer a escala de rodízio do setor; carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção e outros; executar tarefas afins

Requisitos Mínimo para Provimento

- a) Ensino Fundamental Incompleto.
- b) Idade: Mínimo 18 anos

Condições de Trabalho

Horário: Período normal de trabalho – 40 horas semanais, sujeito a prestação de serviços extraordinário, quando convocado aos sábados, domingos ou feriados.

B

Av. Osório, n° 920 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000 Telefone: (51) 3627-8286 E-mail: pss@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:







